

turismo

protocolo sanitário

Revisão 02 de 12/06/2020



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCOLOS SANITÁRIOS

Protocolos setoriais

I. Setor: Turismo

subsetores:

1. Locadoras de automóveis
2. Operadoras, agências de viagens e receptivos
3. Parques temáticos, aquáticos, atrações turísticas, centros de entretenimento familiar e parques itinerantes
4. Transportadoras turísticas
5. Turismo náutico
6. Venues, organizadores de eventos, prestadores de serviços para eventos

| ÍNDICES E REVISÕES | | |
|--------------------|------------|---|
| Rev. | Data | Descrição |
| 0 | 08/06/2020 | Emissão Inicial |
| 1 | 11/06/2020 | Alterada a palavra "Recomendável" para "Obrigatório". |
| 2 | 12/06/2020 | Criado índice de revisões. |

Subsetor: Locadoras de automóveis

Protocolos:

| 1. HIGIENE PESSOAL | | |
|--|-------------------|---------------|
| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
| Reforço da utilização das luvas e máscaras (ou protetores faciais) pelos higienizadores e da atenção à higienização das mãos após limpeza dos veículos. | Obrigatório | N/A |
| Os motoristas das vans devem portar álcool gel 70% e lenços disponíveis para uso pessoal constante e, se necessário, ofertar aos clientes que solicitarem. | Obrigatório | N/A |

| 2. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES | | |
|--|-------------------|---------------|
| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
| Higienização de equipamentos adicionais, como cadeirinha de bebê e reforço de entrega aos clientes com capa protetora. | Obrigatório | N/A |
| Higienização do volante, manopla do câmbio, cintos de segurança, botões do vidro elétrico e maçanetas. | Obrigatório | N/A |
| Motorista executivos devem portar kit contendo álcool gel 70%, lenço de papel para utilização pessoal e pano para higienização do carro. | Obrigatório | N/A |

Subsetor: Operadoras, agências de viagens e receptivos

Protocolos:

| 1. COMUNICAÇÃO | | |
|---|-------------------|---------------|
| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
| Receber dos fornecedores (por exemplo companhias aéreas, hotéis, cruzeiros, aeroportos, parques) treinamento sobre seus protocolos, e novos treinamentos ou comunicação sempre que houver atualizações. | Obrigatório | N/A |
| Fornecer ao cliente informações sobre os protocolos dos destinos e dos fornecedores envolvidos na viagem adquirida. | N/A | Obrigatório |

Subsetor: Parques temáticos, aquáticos, atrações turísticas, centros de entretenimento familiar e parques itinerantes

Protocolos:

| 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL | | |
|--|-------------------|---------------|
| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
| Fechar toda e qualquer atração que não propicie condições para manutenção da distância mínima segura entre visitantes, como playgrounds, brinquedões e piscina de bolinhas. | N/A | Obrigatório |
| Adequar o horário de funcionamento para diminuir aglomerações e garantir rotatividade dos visitantes. | N/A | Obrigatório |
| Efetuar o embarque e desembarque nos equipamentos sem contato físico entre visitantes e funcionários, e nos casos em que assistência geralmente é oferecida aos visitantes, como crianças ou pessoas com mobilidade reduzida, ela deve ser realizada pelos membros da família. | Obrigatório | Obrigatório |

| 2. HIGIENE PESSOAL | | |
|--|-------------------|---------------|
| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
| Os rádios HTs, contadores numéricos e outros utensílios de trabalho devem ser higienizados antes de serem repassados para outro funcionário. | Obrigatório | N/A |
| Operadores devem se higienizar após cada ciclo de operação, embarque, desembarque e atendimentos. | Obrigatório | N/A |
| Solicitar aos pais que façam a higienização das mãos das crianças antes de entrar e após sair das atrações. | N/A | Obrigatório |
| Proibir a utilização do uniforme pelos colaboradores nos trajetos entre casa e trabalho, sendo que as empresas devem fornecer uniformes adicionais se necessário para garantir que sejam higienizados diariamente. | Obrigatório | N/A |
| Disponibilizar estação para higienização própria dos funcionários a menos de cinco metros do posto de trabalho. | Obrigatório | N/A |
| Proibir acesso de visitantes sem o uso de máscara, sendo a mesma para uso permanente no parque, exceto quando o visitante está consumindo alimentos, porém sempre mantendo a distância social mínima. | N/A | Obrigatório |

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|--|-------------------|---------------|
| Garantir que as piscinas convencionais utilizem um sistema adequado de filtragem, bem como operação com nível de ocupação abaixo de sua capacidade máxima permitida e garantir um nível de cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e pH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina, com monitoramento realizado a cada quatro horas. | Obrigatório | N/A |
| Realizar higienização de armários, como guarda volumes e vestiários, a cada troca de usuário. | Obrigatório | N/A |
| Higienização das gôndolas, boias, esteiras, cabines, travas de segurança, assentos e demais acessórios a cada uso. | Obrigatório | N/A |
| Diariamente, antes da abertura, todas as áreas comuns serão limpas e higienizadas repetindo o procedimento a cada três horas. | Obrigatório | N/A |

4. COMUNICAÇÃO

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|--|-------------------|---------------|
| Orientar e fiscalizar equipes de manutenção sobre a necessidade de higienizar as ferramentas antes e após cada uso. | Obrigatório | N/A |
| Para as vendas realizadas pela internet, disponibilizar um termo de aceite sobre as normas de prevenção, aonde o visitante deverá aceitá-las antes de finalizar a compra. Fixar o mesmo termo nas bilheterias e entradas dos parques para as vendas realizadas presencialmente no local. | N/A | Obrigatório |

Subsetor: Transportadoras turísticas

Protocolos:

1. HIGIENE PESSOAL

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|--|-------------------|---------------|
| Disponibilizar produtos para higienização em todos os veículos da empresa para uso dos motoristas e dos clientes. | Obrigatório | Obrigatório |
| Orientar que os motoristas usem máscara, que evitem contato com os passageiros, e higienizem as mãos com frequência. | Obrigatório | N/A |

2. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENES

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|---|-------------------|---------------|
| Realizar análise logística com a finalidade de reduzir itinerários e conseqüentemente o tempo de exposição ao risco. | Recomendável | N/A |
| Intensificar a higienização dos veículos, realizada na garagem por funcionários munidos de EPIs (equipamentos de proteção individual) e produtos adequados. | Obrigatório | N/A |
| Fornecer aos motoristas kit de higienização para realizar higienização de todas as áreas comuns de toque do interior e exterior do veículo, a cada término de deslocamento. | Obrigatório | N/A |

3. COMUNICAÇÃO

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|---|-------------------|---------------|
| Fixar cartazes e informes em todas as dependências da empresa e no interior dos veículos sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades governamentais. | Recomendável | N/A |

4. MONITORAMENTO

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|---|-------------------|---------------|
| Acompanhar junto aos clientes possíveis casos da COVID-19 entre as pessoas que foram transportadas, fazendo acompanhamento dos colaboradores envolvidos no atendimento daquele deslocamento ou cliente. | Obrigatório | N/A |

Subsetor: Turismo náutico

Protocolos:

| 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL | | |
|---|-------------------|---------------|
| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
| Restringir os serviços prestados apenas para aqueles essenciais para o funcionamento e manutenção das embarcações. | Obrigatório | N/A |
| Usuários deverão agendar previamente o acesso às instalações náuticas, solicitando o tipo de serviço que demandam, e indicando a quantidade de acompanhantes, que deve se limitar de modo que a ocupação total não ultrapasse a ocupação máxima determinada no Plano São Paulo. | N/A | Obrigatório |
| Usuários deverão se deslocar diretamente dos veículos à embarcação e vice-versa. | N/A | Obrigatório |
| Restringir o acesso às instalações e estruturas náuticas (marinas, garagens náuticas, píeres e rampas) aos funcionários, proprietários de embarcações e seus acompanhantes. | Obrigatório | Obrigatório |

| 2. HIGIENE PESSOAL | | |
|--|-------------------|---------------|
| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
| Os estabelecimentos devem fornecer os equipamentos e meios de proteção e higienização dos funcionários, mas fica a critério dos estabelecimentos fornecer ou não os mesmos para os clientes. | Obrigatório | Recomendável |
| Utilizar luvas para manusear os cabos de amarração e outros equipamentos de atracação. | Obrigatório | N/A |

| 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES | | |
|---|-------------------|---------------|
| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
| Sempre que possível, a cabine de pilotagem das embarcações deve ser mantida aberta, evitando fechamentos laterais, para permitir melhor ventilação do ambiente a bordo. | Obrigatório | N/A |

4. COMUNICAÇÃO

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|---|-------------------|---------------|
| Cada instalação ou estrutura náutica deverá informar o número máximo de usuários que pode atender simultaneamente de forma segura. | Obrigatório | Obrigatório |
| Deverá ser instalada sinalização indicativa nas dependências orientando os usuários para as restrições ou alteração de uso das instalações. | Obrigatório | Obrigatório |

Subsetor: Venues, organizadores de eventos, prestadores de serviços para eventos

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|--|-------------------|---------------|
| Sempre que possível, implantar corredores de uma via única para coordenar o fluxo de clientes em salões, pavilhões e nos próprios estandes, e, quando não for possível, as ruas e corredores devem ser largos o suficiente para permitir a manutenção da distância mínima segura entre as pessoas. | Obrigatório | Obrigatório |
| Evitar a operação de serviço de valet. | Obrigatório | N/A |
| Dar preferência para credenciamento online de visitantes e impressão antecipada da credencial e não em totens, diminuindo a fila no credenciamento. | N/A | Obrigatório |
| Evitar atividades promocionais, como, por exemplo, distribuição de brindes e apresentação de produto, em que não se possa garantir a manutenção da distância mínima entre todos, evitando aglomerações. | Obrigatório | N/A |

2. HIGIENE PESSOAL

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|---|-------------------|---------------|
| Utilizar sempre que possível no buffet sistema em que os itens estejam em porções individuais, idealmente embaladas com filme plástico. | Obrigatório | Obrigatório |

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|---|-------------------|---------------|
| Disponibilizar produtos para higienização de bolsas, malas e afins nas dependências dos guarda-volumes. | Obrigatório | Obrigatório |
| Proibir a oferta de alimentos e bebidas dentro dos estandes. | Obrigatório | N/A |

4. COMUNICAÇÃO

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|---|-------------------|---------------|
| Ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combater o COVID-19. | Recomendável | Recomendável |

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

| DIRETRIZES | PARA FUNCIONÁRIOS | PARA CLIENTES |
|--|-------------------|---------------|
| Realizar registro de entrada e saída de pessoas, para controle e administração da quantidade de público total presente, tanto de expositores, funcionários, fornecedores e visitantes. | Obrigatório | Obrigatório |
| Sempre que possível, manter o contato dos participantes após a realização do evento para eventual comunicação sobre suspeitas de casos de COVID-19. | Obrigatório | Obrigatório |



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

material desenvolvido pela coordenadoria de comunicação da prefeitura de mogi das cruces - jun/2020